



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5805, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os lotes que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 054.843/08,*

**D E C R E T A :**

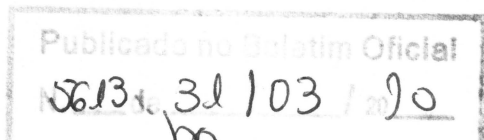
*Art. 1.º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas "A" e "B", delimitadas pelo Rio Sarapuí, Av. Monte Castelo, Rua Imperatriz e Avenida Rui Barbosa, no Loteamento Jardim Gramacho, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o patrimônio municipal visando à implantação de uma Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em  
de março de 2010.

31



  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO



DECRETO N.º 5805, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os lotes que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 054.843/08,*

**D E C R E T A :**

*Art. 1.º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas "A" e "B", delimitadas pelo Rio Sarapuí, Av. Monte Castelo, Rua Imperatriz e Avenida Rui Barbosa, no Loteamento Jardim Gramacho, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o patrimônio municipal visando à implantação de uma Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de março de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*